

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO:

Aquisição de TENDAS, para atender às necessidades da CAMPANHA ANUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – SMPDA.

TENDAS				
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid	QUANTIDADE
1	3.40.95.006-00	TENDA SANFONADA, medindo 3x3 metros, de montagem rápida, prática e fácil armazenamento, na cor AZUL, confeccionada em lona nylon 600 emborrachada ou lona de cobertura laminado de PVC TD1000, impermeável, devem ser extra durável (alta resistência ao calor), consta uma pigmentação de alta solidez a luz, auto extingüível, ou seja, não propaga fogo, recoberta por resina de tratamento ultravioleta resistente aos raios solares e antifungos, resistente a umidade, antioxidante. Estrutura: pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado de alta qualidade, constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas. Incluem acessórios para fixação no solo e bolsa para transporte.	unid	40

2 DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais é responsável pela realização da Campanha Anual de Vacinação Antirrábica Animal e que todas as providências necessárias para o referido evento deverão ser tomadas com a devida antecedência visando a realização de todas as etapas da campanha, a aquisição de tendas para a campanha de vacinação justifica-se pela **expansão da capacidade operacional** e pela **garantia de biossegurança**. Elas permitem a descentralização do atendimento, criam postos volantes em áreas sem infraestrutura fixa, abrigam pacientes e profissionais das intempéries climáticas, e evitam aglomerações em unidades de

saúde.

Isso posto elencamos alguns itens que geram robustez a justificativa:

2.1 Acessibilidade e Busca ativa (Estratégia Extra muro)

- **Descentralização do atendimento:** Possibilita a montagem de postos de vacinação itinerantes em locais de difícil acesso, zonas distantes ou áreas periféricas.
- **Aumento da cobertura vacinal:** Facilita o acesso da população que possui dificuldade de deslocamento até os postos maiores, geralmente montados em Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou escolas, garantindo equidade no acesso.

2.2 Biossegurança e Conforto

- **Controle de aglomerações:** Delimita espaços organizados, com áreas de triagem, espera e aplicação, o que é fundamental para evitar aglomerações em locais de espera.
- **Proteção ambiental:** Oferece abrigo adequado contra a incidência direta de raios solares, chuvas ou ventos fortes, tanto para o público (especialmente idosos e crianças) quanto para os profissionais de saúde e os imunobiológicos.

2.3 Delimitação e Segurança do Espaço

- **Organização do fluxo:** Ajuda a direcionar o fluxo de pessoas (entrada e saída), tornando o processo de imunização animal mais rápido, ágil e seguro.
- **Segurança do material:** Fornece um espaço físico demarcado para armazenamento temporário de caixas térmicas, insumos e documentos utilizados durante a campanha.

2.4 - Economia e Eficiência Administrativa

- **Redução de custos com aluguéis:** Para campanhas de longa duração ou recorrentes (calendário anual de vacinação), a aquisição própria é mais econômica do que a locação contínua de estruturas.
- **Disponibilidade imediata:** Elimina a dependência de agendamentos e prazos de terceiros, permitindo que a equipe de saúde animal responda rapidamente a surtos, bloqueios epidemiológicos ou campanhas emergenciais.

3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 A entrega do material deverá ser efetuada no Núcleo de Armazenamento e Dispensação de Insumos, Veterinários, Setor responsável do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman localizado na Rua Bartolomeu de Gusmão n° 1.120 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, das 10:00 às 17:00.

3.2 O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, seja por frete ou outra.

3.3 Os produtos deverão ser acondicionados, na embalagem original de forma a não se sujeitar a dano no transporte e/ou entrega.

3.4 Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o material deverá ser trocado por outro em perfeitas condições, após comunicado da SMPDA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4 DO TIPO DE CONTRATAÇÃO:

4.1 Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 As tendas serão recebidas e verificado quanto à conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência. Qualquer item que não atenda a essas especificações será rejeitado;

5.2 A contratada deve garantir a qualidade do certificado fornecido. Isso inclui a substituição ou reparo por defeito de fabricação ou por não atender aos padrões de qualidade;

5.3 A contratada é responsável por quaisquer danos causados durante o transporte ou armazenamento dos materiais, até o momento da entrega à contratante;

5.4 A contratada deve manter o contratante informado sobre o status da entrega, incluindo qualquer atraso previsto, mudança nas especificações ou outras questões relevantes;

5.5 A contratada é responsável por garantir o atendimento aos padrões de segurança e regulamentações relevantes;

5.6 Deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas do material efetivamente entregue;

5.7 O transporte e a descarga dos materiais no local designado, ocorrerá por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

5.8 Os materiais devem ser embalados de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e manuseio, seguindo as melhores práticas de embalagem para o tipo de material fornecido.

5.9 Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do objeto, cujo cumprimento e responsabilidade lhe caberão,

exclusivamente.

5.10 Deverão estar inclusos, no valor total ofertado, todos os tributos e despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre os produtos, inclusive frete.

6 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7 DO PAGAMENTO:

7.1 Para efeito de pagamento, prevalece o menor preço obtido no procedimento licitatório ou sua dispensa, observando-se a regular liquidação de despesa.

7.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados por no mínimo 02 (dois) servidores designados pela SMPDA. Conforme Resolução SMF nº2.975, o prazo para pagamento é de 3 (três) dias úteis, contados após a data de entrada da liquidação na Subsecretaria de

Tesouro Municipal, através de crédito em conta bancária da contratada.

7.3 O preço dos itens será fixo e irrevogável.

8 DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material comprado caberão aos funcionários designados pela SMPDA.

9 DO PRAZO:

9.1 O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias após o recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO e da NOTA DE EMPENHO.

10 DA ENTREGA:

10.1 A entrega deverá ser ajustada previamente com os funcionários responsáveis pelo almoxarifado da SMPDA, para definição das datas e quantitativos a serem entregues, de acordo com a capacidade disponível de armazenamento no estoque da unidade administrativa.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO DA COSTA FERREIRA

Data: 11/06/2026 16:20:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>